

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO, DO MESTRADO E
DO DOUTORADO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: 2º SEMESTRE/2025
UNIVERSIDADE DE BURGOS (ESPANHA)

A Universidade Estácio de Sá (UNESA), em convênio educacional com a Universidade de Burgos (Espanha) anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de **Graduação, Mestrado e Doutorado** para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no **2º semestre de 2025**.

1. Das disposições gerais

1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção ao convênio firmado com a Universidade de Burgos, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o **segundo semestre de 2025**, para a universidade conveniada;

1.2 Há 7 (sete) vagas para a mobilidade, mediante análise e confirmação da Universidade de Burgos.

2. Do convênio de mobilidade

2.1 São disponibilizadas até 7 (sete) vagas, para cursar o 2º semestre de 2025 na Universidade de Burgos, de setembro de 2025 a fevereiro de 2026, mediante confirmação da disponibilidade pela instituição parceira no momento de indicação dos alunos;

2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre, **não podendo ser renovado**.

2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de mensalidade na universidade espanhola;

2.4 **O aluno deverá arcar com despesas para a emissão de visto, de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, seguro e mais quaisquer despesas para que possa estar e manter-se por um semestre na instituição estrangeira.**

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regulamente matriculado e adimplente na Universidade Estácio de Sá;

3.2 Ter concluído pelo menos 1 (um) ano de curso no caso de aluno da graduação e pelo menos 1 (um) semestre de curso para aluno de Mestrado ou Doutorado e não estar em semestre de conclusão do curso;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;

3.4 Possui comprovação de proficiência nível B1 em língua espanhola;

3.5 Escrever um parágrafo sobre a motivação do aluno para estudar um semestre na universidade estrangeira.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/X9QZP4L2mU>, no período de **17 de abril a 11 de maio de 2025**;

4.2 O texto sobre a motivação do aluno para estudar na instituição estrangeira deve ser preenchido juntamente com o formulário;

4.3 A comprovação da proficiência na língua espanhola (nível B1) deverá ser enviada para o e-mail international@yduqs.com.br **no mesmo período das inscrições** prevista no item 4.1.

5. Dos cursos ofertados

5.1 A Universidade de Burgos oferta os seguintes cursos de graduação:

Administração;
Arquitetura;
Ciências Contábeis;
Direito;
Engenharia Civil;
Engenharia Mecânica;
História (Licenciatura);
Letras – Espanhol;
Pedagogia;
Química (Licenciatura);
Turismo.

5.2 A Universidade de Burgos disponibiliza, ainda, o curso de Mestrado e de Doutorado em Direito para os alunos.

6. Seleção dos candidatos

6.1 A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios:

6.1.1 A obrigatoriedade de atendimento a todos os requisitos especificados no item 3, sem exceção;

6.1.2 O desempenho acadêmico, avaliado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

6.1.3 A análise do parágrafo de motivação pelo candidato.

7. Resultado da seleção

7.1 A Assessoria de Cooperação Internacional analisará as candidaturas no dia **12 de maio de 2025**, entrando em contato com os selecionados no dia seguinte, **13 de maio de 2025**.

8. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Preencher a ficha de cadastramento junto à instituição estrangeira, enviando as informações necessárias para a emissão do visto de estudante;
- Apresentar, quando solicitado, a documentação do histórico escolar traduzida para o espanhol;
- Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Universidade Estácio de Sá;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da Universidade Estácio de Sá.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**

- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Universidade Estácio de Sá e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, inclusive, se exigido pela instituição estrangeira, com previsão para COVID-19;
- Se exigido no país, providenciar comprovante de vacinação;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

9. Atribuições da Estácio

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de mensalidades acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de nível intermediário de espanhol, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Universidade Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

11. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
17/04/2025 a 11/05/2025	Inscrições dos alunos Estácio
12/05/2025	Análise das candidaturas
13/05/2025	Seleção dos alunos e contato com os alunos selecionados

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)